



P R E F E I T U R A
RIO NOVO

GOVERNO 2017-2020

PROJETO DE LEI Nº: 016/2019

Autoria: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2019, até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas autorizadas na Lei nº 1.282 de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º- Os Créditos Suplementares serão abertos por decretos, que especificará os recursos a serem utilizados:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas em lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 09 de agosto de 2019



Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal



Rio Novo, 09 de agosto de 2019

JUSTIFICATIVA

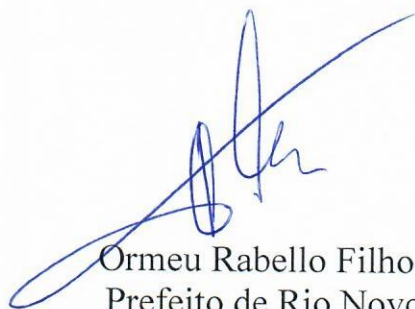
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Passamos à apreciação dos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 016/2019 que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JUSTIFICAMOS a iniciativa do projeto visa atender solicitações dos Serviços de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Novo, a abertura do referido crédito torna-se necessário para que o município possa executar os trabalhos contábeis objetivando a execução de empenhos para cumprimentos das obrigações assumidas pelo município.

Na certeza de pronto acolhimento da matéria ora apresentada, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.



Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo